



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2013 , de 26 de julho de 2013.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DA TABELA I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL COMISSIONADO DA LEI COMPLEMENTAR 062/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2005, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Complementar :

Art. 1º Fica alterada a Tabela I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL COMISSIONADO, da Lei Complementar 062/2009, de 16 de dezembro de 2009 e da LEI Nº COMPLEMNTAR Nº 032/2005, de 20 de janeiro de 2005, passando a Tabela supra mencionada a ter a seguinte redação:

CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº VAGAS	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO
Diretor da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	CC-1	2	8-A
Diretor da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	CC-1	2	8-A
Diretor da Secretaria de Educação e Cultura	CC-1	2	8-A
Diretor da Secretaria de Saúde	CC-1	2	8-A
Diretor da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	CC-1	2	8-A
Diretor de Turismo (Lei Compl. Nº 032/2005)	CC-1	2	8-A
Assessor de Gabinete do Prefeito	CC-1	1	6-A
Assessor da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	CC-1	2	6-A
Assessor da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	CC-1	2	6-A
Assessor da Secretaria de Educação e Cultura	CC-1	2	6-A
Assessor da Secretaria de Saúde	CC-1	2	6-A
Assessor da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	CC-1	2	6-A
Assessor de Turismo (Lei Compl. Nº 032/2005)	CC-1	2	6-A

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC., em 26 de julho de 2013.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar em 26/07/2013, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

I - Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro no exercício em que se deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Quadro de Salários e Encargos:

Para o cargo de Diretor:

Ano	2013	2014	2015
Salários	68.501,16	143.852,43	151.044,60
Encargos	14.385,24	30.209,04	31.719,49
Total R\$	82.886,40	174.061,47	182.764,09

Para o cargo de Assessor:

Ano	2013	2014	2015
Salários	51.342,43	107.819,10	113.210,02
Encargos	10.781,91	22.642,01	23.774,11
Total R\$	62.124,34	130.461,11	136.984,16

b) Para o exercício financeiro de 2013, as despesas previstas com o aumento do número de vagas e a criação de novos cargos e vagas serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas nos elementos 31901100 - Pessoal Civil e 31901300 - Obrigações Patronais distribuídos nos diversos órgãos da Lei Orçamentária Anual de nº 1.459/09 de 15/12/2009.

II - Compensação dos efeitos financeiros da criação da despesa com caráter continuado.

Os efeitos da despesa criada com a presente Lei serão compensados com o incremento da receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - (ICMS) que vem crescendo anualmente em parâmetros simétricos.

Quadros Demonstrativos - Receita do FPM e do ICMS Transferências da União e do Estado

Ano	Total Arrecadada R\$	Crescimento %
2009	6.680.223,38	-
2010	7.508.750,65	12,40%
2011	8.548.877,14	13,85%
2012	9.462.341,91	10,69%
Média Percentual do crescimento da receita	-	12,31%

Projeção para 2014 e seguintes:

Para os vindouros, projeta-se um incremento na receita do FPM e do ICMS, através de Transferências da União e do Estado, no índice de 12% (doze por cento), percentual este que assegurará a cobertura da despesa de caráter continuado criada por esta Lei.

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/10/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.